

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Fixa normas para aproveitamento de disciplinas no Curso de Enfermagem

O COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI– UFSJ, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CONEP nº 011, 25 de maio de 2022, que Regulamenta os dispositivos de equivalência interna, aproveitamento de estudos, dispensa de unidades curriculares e prorrogação de prazo máximo de integralização da UFSJ;

RESOLVE:

Art. 1º O aproveitamento de disciplina consiste na dispensa do cumprimento de unidades curriculares obrigatórias previstas no projeto pedagógico do curso, mediante a integração de estudos efetivamente cursados em instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação

Art. 2º O aproveitamento de disciplina será validado quando houver equivalência de valor formativo entre os estudos já concluídos pelo discente e a unidade curricular a ser dispensada.

Art. 3º O aproveitamento de unidade curricular deverá ser solicitado pelo discente à Coordenadoria de Curso por meio do formulário eletrônico disponível na página do curso.

§ 1º A solicitação de aproveitamento de unidade curricular deverá ocorrer no período letivo anterior ao semestre no qual a Unidade Curricular é oferecida.

I. O parágrafo anterior não se aplica às solicitações realizadas no período de ingresso dos discentes.

Art. 4º Unidades curriculares cursadas na modalidade de ensino à distância não serão consideradas para aproveitamento de estudos (equivalências) no curso de Enfermagem.

Art. 5º A solicitação de equivalências deve ser acompanhada dos seguintes documentos, conforme estabelecido na Resolução CONEP Nº 11, de 2022:

- I. Histórico escolar atualizado e autenticado contendo as unidades curriculares cursadas, suas respectivas cargas horárias e resultados obtidos;
- II. Programa/ementa das unidades curriculares autenticadas, cursadas com aprovação;
- III. Comprovante de autorização ou reconhecimento do curso, quando realizado no Brasil;
- IV. Em casos de mobilidade acadêmica internacional, declaração emitida pela Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSIN), confirmando convênio com a UFSJ ou participação em programa ao qual a UFSJ tenha aderido.
- V. Projeto Pedagógico do curso, ou declaração da instituição responsável atestando que a disciplina foi cursada de forma presencial.



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU – CCO

Art. 6º Para análise da equivalência em unidades curriculares, o colegiado do curso entrará em contato com o **Professor coordenador da unidade curricular** a fim de avaliar o conteúdo apresentado no programa/ementa e plano de ensino do aluno.

Art. 7º Para correspondência de unidades curriculares cursadas, o programa/ementa deve corresponder a pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo e da carga horária da unidade curricular da UFSJ.

Art. 8º É permitida a combinação de mais de uma unidade curricular cursada na instituição de origem, ou de parte delas, para atender às condições de aproveitamento de uma unidade curricular da UFSJ.

Art. 9º No caso de unidades curriculares práticas para correspondência com unidades curriculares cursadas, o programa/ementa deve corresponder a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo prático, da unidade curricular da UFSJ.

Divinópolis, 18 de novembro de 2024.

Prof^ª. Izabela Rocha Dutra

Presidente do Colegiado do Curso Graduação em Enfermagem

Campus Centro-Oeste Dona Lindu/ Universidade Federal de São João del-Rei.

INSTRUÇÃO NORMATIVA APROVADA EM REUNIÃO DO COLEGIADO EM 18/11/2024

www.ufsj.edu.br

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro – CEP 36307-352
(32) 3379.2300
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas – CEP 36301-170
(32) 3379.2400
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves
BR 494, Km 2
Centro – CEP 36300-000
(32) 3379.2556
São João del-Rei / MG

Centro Cultural
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas,
17
Largo do Carmo – CEP 36300-088
(32) 3379.2300
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400
Chanadour – 35501-296
(37) 3221.1164 – Fax: (37) 3517.9607
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete – 36420-000
(31) 3741.3244
Ouro Branco / MG